



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.801**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2.021. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 332.163,99**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 332.163,99** (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**332.163,99**

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
438	12.361.1006.2016.0000		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	332.163,99
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:02540
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	002	FUNDEB	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, FUNDEB**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. 332.163,99**

Fontes de Recurso

2	540	332.163,99
---	-----	------------

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 332.163,99** (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2016/ Fonte de Recurso 02 540 / 01 12 / **FUNDEB**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 12:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-45 SEMECE SUPERAVIT FUNDEB	27/01/2022	<a href="#">146058</a>
2	Anexos Anexos-45 SEMECE SUPERAVIT MEM 45_FC	27/01/2022	<a href="#">146061</a>
3	Anexos Anexos-45 SEMECE SUPERAVIT MEM 45	27/01/2022	<a href="#">146062</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **146046** e o código verificador **5D6AEFD2**.

Docto ID: 146046 v1